

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   04   2018	16h05min	SESSÃO ORDINÁRIA	16

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.621, de 2017, que “institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE”.

Considerando os aspectos referentes à legalidade, à juridicidade, à constitucionalidade, à regimentalidade, à técnica legislativa e a outros mais competentes a esta Comissão, eis o parecer. No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, manifestamos o nosso voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.621, de 2017.

Quanto às emendas apresentadas, consideramos que as Emendas nºs 1, 5, 6, 8, 14, 18 e 19 estão aprovadas e acatadas na forma da Emenda Substitutiva nº 20, aprovada na Comissão de Assuntos Fundiários – aqui repetimos a aprovação e a admissibilidade –, e que estão rejeitadas e são inadmissíveis as Emendas nºs 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17. Em relação às subemendas apresentadas em 10 e 11 de abril

S/26.

Paulo R02

Em relação às subemendas apresentadas em 10 e 11 de abril, manifestamos voto pela aprovação e admissibilidade da Emenda Substitutiva nº 20, da Relatora da CAF; da Subemenda nº 21 na forma da Subemenda nº 45; das Subemendas nºs 23, 24 e 25;

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   04   2018	16h05min	SESSÃO ORDINÁRIA	17

da Subemenda nº 26 na forma da Subemenda nº 46; da Subemenda nº 27; da Subemenda nº 28 na forma da Subemenda nº 42; da Subemenda nº 29 na forma da Subemenda nº 43; das Subemendas nºs 30 e 31; da Subemenda nº 37 na forma da Subemenda nº 47; das Subemendas nºs 38, 41, 44 e 50. E pela rejeição e inadmissibilidade das Subemendas nºs 34, 35, 36, 39, 40 e 48. Informo que as Subemendas nºs 22, 32, 33 e 49 foram retiradas.

Justifico, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, que a rejeição e inadmissibilidade referentes às Emendas nºs 34, 35 e 36 é por este Relator considerar que elas ferem o princípio constitucional da isonomia.

Eis o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Julio Cesar.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria somente pedir destaque das Emendas nºs 34, 35, 36 e 48, que foram rejeitadas pelo Relator da CCJ. Eu queria já deixar consignado o destaque das quatro emendas minhas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Julio Cesar, foi colocado aqui pelo Relator a inadmissibilidade das emendas. Então, não caberia destaque, porque, já que elas foram consideradas inadmissíveis, elas não podem ser apresentadas.

DEPUTADO JULIO CESAR – Cabe, sim, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   04   2018	16h05min	SESSÃO ORDINÁRIA	18

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Aguarde um minuto para eu consultar o Willemann aqui.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, a CCJ não é comissão de mérito. Cabe sim.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Então, dirimidas as dúvidas, nós vamos acatar o destaque, levando em consideração que nós estamos fazendo o parecer na CCJ e o Plenário é como se fosse a CCJ. Então, há esse entendimento sobre o destaque das Emendas nºs 34, 35, 36 e 48.

Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre o projeto e as emendas está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão as Emendas nºs 34, 35, 36 e 48. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa bancada do Partido dos Trabalhadores, eu e o Deputado Ricardo Vale vamos apoiar as emendas destacadas pelo Deputado Julio Cesar.